

Alto
H.S.
Beixina



ORÇAMENTO
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
2019

Índice

AOS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.....	2
APRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA	4
JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA	4
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FOLHADELA	4
TAXAS E LICENÇAS	5
MAPA DE PESSOAL	6
PLANO DE ATIVIDADES	7
EDUCAÇÃO	7
AÇÃO SOCIAL.....	7
SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS.....	7
FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS.....	8
ORÇAMENTO E GOP'S.....	9
ORÇAMENTO DA RECEITA	10
ORÇAMENTO DA DESPESA.....	11
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	13
TABELA 1: RESUMO DAS RECEITAS	10
TABELA 2: RESUMO DAS DESPESAS.....	12
GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS.....	11
GRÁFICO 2 DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	12

Aos deputados da Assembleia de Freguesia

Exmo.(s) Sr.(s)

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 elaboradas em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação complementar, constituem documentos previsionais de gestão, de caráter estruturante na estratégia de desenvolvimento e modernização assumida pelo executivo da Freguesia de Folhadela, aliadas ao rigor orçamental, transparência, audácia e inovação nos desafios e sustentabilidade das decisões com vista à melhoria contínua do quotidiano dos nossos cidadãos.

O Orçamento que agora se apresenta, prevê as despesas a executar para o ano económico de 2019, nas diversas áreas de intervenção, de acordo com as opções do plano, de acordo com os princípios e regras orçamentais de estabilidade, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da transparência orçamental, da anualidade, unidade, universalidade, não compensação, especificação e equilíbrio previstas nas Leis n.º 22/2011, de 20 de Maio e n.º 52/2011, de 13 de outubro, bem como a lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2017 de 15 de Janeiro e a Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2011 de 20 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, define o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que consagra um conjunto de normas para uniformizar procedimentos e aumentar a transparência das contas públicas. Através do SNC-AP pretende-se: evidenciar a execução orçamental e demonstrar o respetivo desempenho; proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos fluxos de caixa; facultar informação credível para as entidades externas e para a preparação das contas de acordo com o sistema europeu de contas nacionais e regionais; obter maior controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos.

Nos termos do disposto no artigo 5.º do suprarreferido Decreto-Lei, estabeleceu-se que as entidades de menor dimensão e risco orçamental poderiam beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio. Os referidos termos foram publicados através da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto

- Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, onde se enquadra a Freguesia de Folhadela.

Na prossecução desses objetivos, a elaboração e aprovação dos documentos previsionais toma relevância especial, na medida que eles traduzem o planeamento e a programação de atividades, e representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

A atividade e as medidas propostas refletem os compromissos políticos e as linhas orientadoras definidas como estratégicas para a Freguesia de Folhadela, visa cada vez mais a proximidade dos cidadãos, e uma freguesia mais desenvolvida, moderna, empreendedora, mais amiga do ambiente, mais solidária, mais inclusiva e mais acessível para todos.

Propomos, portanto, no nosso Plano de Atividades, continuar com as políticas de desenvolvimento social, valorização da educação, da cultura e do desporto contribuindo para que Folhadela seja um lugar ainda melhor para se viver e visitar fazendo da nossa freguesia uma “Freguesia em Movimento”.

Assim e em observância com os princípios de rigor, sustentabilidade e controlo orçamental, apresentamos as opções do plano e orçamento para 2019, com as quais procuraremos exceder as expectativas dos nossos cidadãos, em linha com a missão a visão e os valores que definimos para a Freguesia de Folhadela.

Vem o executivo da Freguesia de Folhadela, submeter para apreciação e votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019.

O Presidente,



Manuel Adolfo Salgueiro Libório

Apresentação dos órgãos da Freguesia

A Freguesia de Folhadela, está representada por dois órgãos. A Junta de Freguesia como órgão executivo e a Assembleia de Freguesia como órgão deliberativo. Os representantes dos referidos órgãos são:

Junta de Freguesia de Folhadela

Presidente: Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS)

Secretário: João Filipe Magalhães Gonçalves (PS)

Tesoureira: Rute Marina Correia Teixeira (PS)

Assembleia de Freguesia de Folhadela

Mesa da assembleia:

Presidente: José Alcides Teixeira da Silva (PS)

1º Secretário: Carlos Alberto de Carvalho Ribeiro (PS)

2º Secretário: Gustavo Morais Santos (PS)

Membros da Assembleia:

Ildemaro Azevedo Guerra (PSD)

Andreia Vilela Gonçalves (PS)

José Carlos de Azevedo Guerra (PS)

Maria Goreti Feitais Botelho Lopes (PS)

Ana Luísa Correia Pereira Lourenço (PSD)

Hugo André Nunes Martins (PS)

Taxas e licenças

O Executivo da Freguesia de Folhadela deliberou na sua reunião do dia 14 de dezembro por manter o “Regulamento e Tabelas Gerais de Taxas e Licenças” inalterado, por entender que os valores atuais estão devidamente enquadrados com a realidade socioeconómicas da população, não se tendo encontrado necessidade de aumentar ou reduzir os valores atuais que se têm mantido inalterados desde 2013.

Assim, a Junta de Freguesia de Folhadela apresenta à Assembleia de Freguesia de Folhadela, para apreciação e votação, os mapas anexos do “Regulamento e Tabelas Gerais de Taxas e Licenças” com os valores de acordo com o regulamento aprovado na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia número 4/2015 de 26 de dezembro de modo a que estas sejam afixadas em local próprio e se possam proceder em conformidade a partir do dia 1 de Janeiro de 2019.

Os mapas de taxas de secretaria e cemitério (anexos 1, 2 e 3 do regulamento supracitado) para o ano 2019 pode ser analisado com recurso ao anexo “A1: Mapas de Taxas de Secretaria”.

Mapa de Pessoal

A Junta de Freguesia de Folhadela, para fazer face às necessidades de execução do “Acordo de Execução” e do “Contrato Interadministrativo” de Delegação de Competências assinados com a Câmara Municipal de Vila Real, tem necessidade de ter nos seus quadros de pessoal 1 assistente técnico e 2 assistentes operacionais.

A Junta de Freguesia de Freguesia de Folhadela, procedeu abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). As vagas a preencher serão de 1 assistente técnico e 1 assistente operacional, cumprindo os requisitos da legislação de “Reconhecimento das funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes”.

Importa referir que a existência de Acordos de Execução celebrados entre o Município de Vila Real e a Freguesia de Folhadela, não corresponde a uma necessidade permanente, uma vez que os mesmos têm a validade de um mandato de quatro anos.

Assim, a Junta de Freguesia de Folhadela propõe à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2019 que se encontra em anexo ao presente documento.

O Mapa de Pessoal para o ano 2019 poderá ser analisado com recurso ao anexo “A2: Mapa de Pessoal”.



H.S.
Beixina

Plano de Atividades

Educação

No ano de 2019, a Junta de Freguesia continuará a proporcionar às crianças da freguesia “Atividades de Temos Livres” que promovam na criança competências sociais e afetivas, reforçando igualmente aprendizagens diversas durante os períodos de interrupções letivas.

Ação Social

A Ação Social tem vindo a alargar o seu âmbito de intervenção, adaptando-se às necessidades atuais sentidas pelas famílias residentes na freguesia, as quais refletem a necessidade da criação de uma rede de apoio ao envelhecimento e à gestão da vida quotidiana promovendo o bem-estar das famílias.

Neste sentido, para o ano de 2019, procuramos garantir a implementação de projetos inovadores que respondam a estas necessidades utilizando duas linhas de atuação: os apoios à população e os apoios às instituições que servem a população.

Serão então realizados um passeio anual com os idosos da nossa freguesia e uma atividade de convívio entre todos os idosos e familiares na época natalícia. E procuraremos desenvolver protocolos e parcerias com associações e organizações públicas, no sentido de promover um apoio social em rede.

Serviços Culturais, Desportivos, Recreativos e Religiosos

A Junta de Freguesia de Folhadela, no que respeita à cultura, pretende continuar o desenvolvimento da sua intervenção com base em dois eixos fundamentais:

- a. Organização e promoção de iniciativas que permitam aos fregueses ter mais próximo de si o acesso a produções culturais diversificadas e de qualidade;
- b. Incentivo à produção e criação cultural, individual e/ou coletiva, na freguesia.

Para cumprimento desta política de proximidade da cultura aos fregueses e de incentivo à produção cultural, desenvolveremos o nosso trabalho por forma a garantir o apoio às diferentes associações culturais da Freguesia, pois entendemos que são as associações o principal veículo de comunicação e divulgação de culturas e tradições juntos dos mais jovens, juntando jovens e idosos para uma partilha cultural diversificada.



Em relação ao desporto, é nosso entendimento que a prática desportiva é um fator de desenvolvimento educativo e social, bem como um pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar. Neste sentido a Junta de Freguesia de Benfica irá também apoiar as associações, que promovam e dinamizem atividades desportivas que envolvam toda a comunidade de forma harmoniosa e integrada.

H.S.
Beixina

Os apoios às associações desportivas e culturais serão realizados de acordo com o regulamento de apoio ao associativismo em vigor, desde que estejam sediadas na ou que promovam a Freguesia de Folhadela.

A Junta de Freguesia de Folhadela irá ainda organizar de forma individual ou em parceria as atividades por si organizadas em anos anterior, que promovam o bem-estar das populações e ajudem a divulgar a nossa freguesia. As atividades propostas serão a “Festa do Carolo”, as “Marchas Populares de St^o. António”, as “Corridas de Carros de Rolamentos” e ainda a participação nas atividades organizadas pelo Município de Vila Real, como são exemplo a “Mostra de Presépios de Natal” e a “Mostra de Natal” no âmbito do programa “Bila Natal”. Ao nível do desporto, estimularemos a participação nos torneios desportivos inter-freguesias, nas áreas do futebol juvenil, jogos populares e jogos tradicionais de sueca e fito.

Ao nível de investimento em infraestruturas, iremos requalificar o edifício da Escola Primária de Sabroso, para criação de um espaço de convívio para os idosos e pessoas com necessidades especiais.

Funcionamento de Serviços

A junta de freguesia de Folhadela irá disponibilizar aos cidadãos e demais utentes um atendimento focado nas suas necessidades, com resposta simples e eficaz. Nesse pressuposto, iremos manter o horário de funcionamento para atendimento presencial e utilização eficiente das novas tecnologias dando respostas à utilização do portal e-freguesias.

Iremos apoiar todos os cidadãos na elaboração do I.R.S. bem como em outros serviços públicos como a alteração de dados pessoais do Cartão de Cidadão, apoio no registo de informação no portal SNS e no portal das Finanças, como e-arrendamento e e-fatura.

Orçamento e GOP's

O Orçamento e Grandes Opções do Plano da Freguesia de Folhadela para o ano 2019 foi estruturado de acordo com as orientações definidas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e a Portaria 218/2016, de 9 de agosto - Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, em que a Junta de Freguesia de Folhadela se enquadra.

No que concerne às classificações económicas das receitas e despesas e classificações funcionais, foram respeitadas as normativas definidas no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com respetantes alterações e no Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho.

O orçamento para o ano de 2019 é de 132.092,00€, que foi distribuído de acordo com as necessidades de funcionamento e investimento necessário na freguesia.

O Orçamento e GOPs 2019 podem ser analisados com recurso aos seguintes anexos:

- .: A3: Resumo Receita e Despesa;
- .: A4: Orçamento da Receita;
- .: A5: Orçamento da Despesa;
- .: A6: PPI - Plano Plurianual de Investimentos.

ORÇAMENTO E GOP'S



Orçamento da Receita

O orçamento da receita foi projetado tendo em conta os valores definidos no Orçamento de Estado 2019 para as transferências do Fundo de Financiamento de Freguesias (41.500€), um valor compensatório de acordo com o n.º 8 do artigo 38º da Lei 73/2013 (2.042€) e transferências do Município de Vila Real referentes aos custos previstos nos Contratos Interadministrativo e acordos de execução (42 500€) totalizando o valor de 86.042 € que corresponde a 65% do orçamento da receita. Os restantes valores dizem respeito ao IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (4 400€), taxas de secretaria (1 300€), venda de bens e prestações de serviços correntes (4 150€ e transferências de Capital (35 000€). As transferências de Capital representam 26,49% do Orçamento e serão revertidos em despesas de investimento, como se poderá ver ao analisar o quadro do PPI – Plano Plurianual de Investimentos.

Na tabela apresentada a seguir poderão ser analisadas as receitas correntes e de capital previstas para o ano de 2019.

CLASSIF	DESCRIÇÃO	VALOR	TX %
01	IMPOSTOS DIRETOS	4 400,00 €	3%
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 500,00 €	1%
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES	86 042,00 €	65%
06.03	Administração Central (FFF)	43 542,00 €	33%
06.05	Administração Local (CMVR)	42 500,00 €	32%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4150,00 €	3%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00 €	0%
10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	35 000,00 €	26%
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00 €	0%
TOTAL RECEITAS		132 092,00 €	100%

Tabela 1: Resumo das Receitas

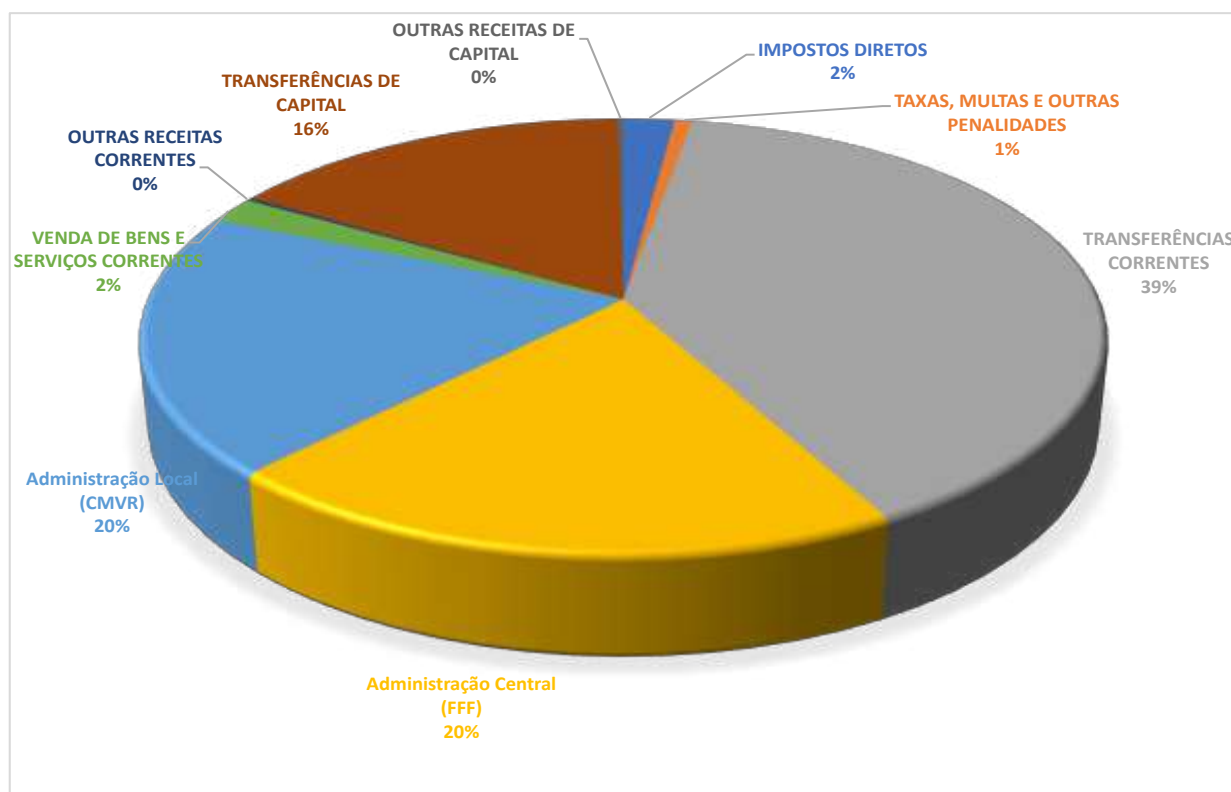
Pela análise ao gráfico que se apresenta a seguir, podemos constatar que as principais receitas da Freguesia de Folhadela são maioritariamente oriundas do Orçamento de Estado com o

valor de 43.542,00€, o valor mais alto dos últimos anos e do Município de Vila Real com o valor de 42 500,00€ de receitas correntes e 35.000,00€ de receitas de capital, podendo este valor

ser superior mediante validação de obras e projetos apresentados ao Município de Vila Real para a celebração

de Contratos-Programa de Apoio a Investimentos.

Gráfico 1: Distribuição da Receita por classificações económicas



Orçamento da Despesa

O Orçamento da Despesa contempla todos os gastos previstos para o ano 2019, incluindo as Despesas Correntes (73%) ou Despesas de Capital (27%). Nos documentos em anexo, PPI e Orçamento da despesa, pode-se verificar-se a distribuição realizada por cada uma das rúbricas do classificador económico. A tabela e o gráfico

apresentados abaixo, permite-nos perceber a distribuição realizada pelos principais classificadores económicos.

ORÇAMENTO E GOP'S

Handwritten signatures and initials:
H.S.
Beixina

CLASSIFI	DESCRIÇÃO	VALOR	TX %
01	DESPEAS COM O PESSOAL	45 650,00 €	35%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	44 742,00€	34%
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	500,00 €	0%
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5 250,00 €	4%
06	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	450,00 €	0%
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	35 500,00 €	27%
TOTAL RECEITAS		132 092,00 €	100%

Tabela 2: Resumo das Despesas

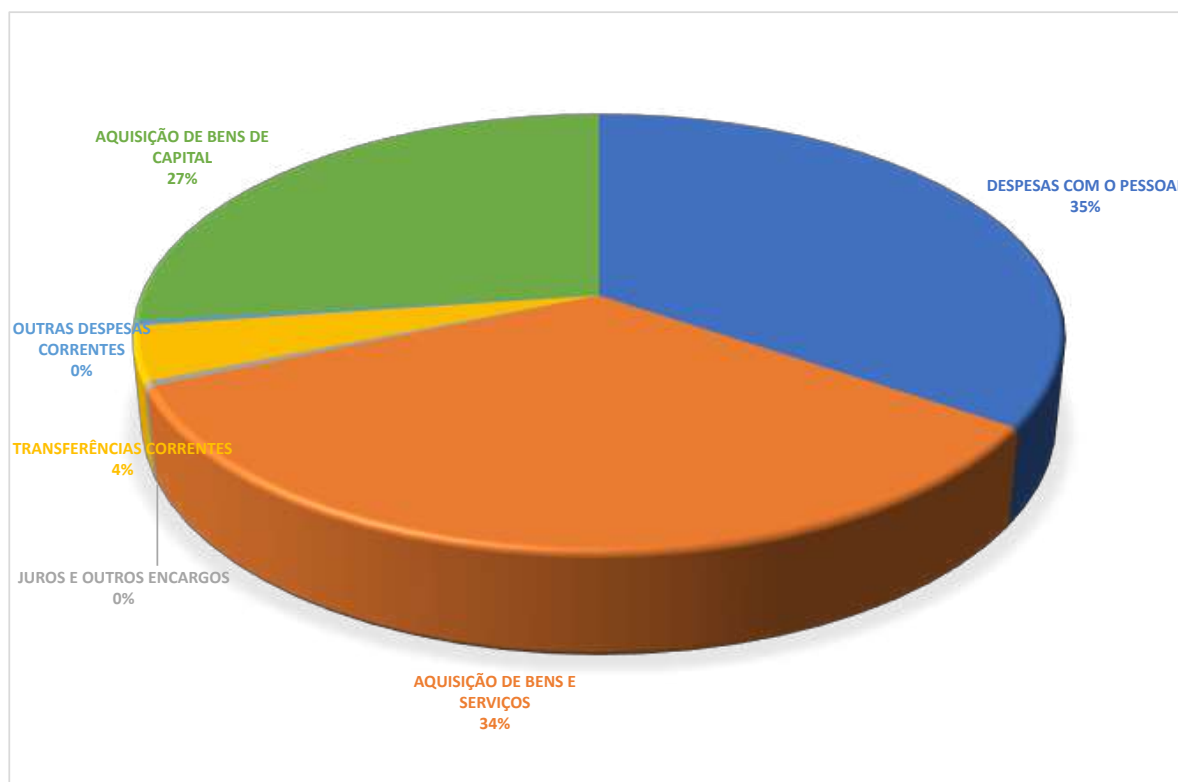


Gráfico 2 Distribuição da Despesa por classificações económicas





Plano Plurianual de Investimentos

O PPI – Plano Plurianual de Investimentos é definido pelos projetos de investimento que permitam uma melhoria das acessibilidades e mobilidade com a requalificação/beneficiação de caminhos e ruas da freguesia e sinalização.

Pretendemos também colocar um monumento em honra dos combatentes em defesa da pátria, proposta apresentada e aprovada pela Assembleia de Freguesia, adquirir software informático para fazer face às necessidades legais e requalificar a Escola Primária de Sabroso para a criação de um Centro de Convívio para Idosos.

Dando seguimento ao projeto de investimento aprovado na Assembleia de Freguesia 3/2018, “aquisição de um trator agrícola”, pretendemos adquirir equipamento para o referido trator para fazer os trabalhos necessários para a freguesia.

H.S.
H.S.
Beixina

A1: Regulamento de Taxas e Licenças

H.S.
Beixina



REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de taxas em vigor na Freguesia de Folhadela.

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA**
Beikona**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 1.º**
Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º
Sujeitos

1 – O sujeito activo da relação jurídico tributário, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 – Estão sujeitos ao pagamento das taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º
Isenções

1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 – A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

CAPITULO II

TAXAS

Artigo 4.º Taxas

1 - A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- c) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º Serviços Administrativos

1 – As taxas de atestados e termos de justificação administrativa têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2 – As taxas de certificação de fotocópias têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentos dos Registos e dos Notariados.

3 – Os valores constantes do nº1 poderão ser actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação e depois de aprovados em Assembleia de Freguesia .

Artigo 6.º Licenciamento e Registo de Canídeos

1 – (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo: 25% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças em Geral: 100% da taxa N de profilaxia médica;
- c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
- d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica;

3 – Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 – O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Beixina

Artigo 7.º **Cemitérios**

As taxas pagas pela concessão de terreno e outros serviços são as previstas na tabela de taxas do ano em curso.

Artigo 8.º **Actualização de Valores**

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente poderá propor á Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO

Artigo 9.º **Pagamento**

- 1 – A relação jurídico – tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 10.º **Pagamento em Prestações**

- 1 – Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Beixina

identificação requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 11.º **Incumprimento**

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro de um mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12.º **Garantias**

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial, se não decidida no prazo de 60 dias.

4 – Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar no indeferimento.

5 – A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º2.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Beixina

Artigo 13.º **Legislação Subsidiária**

1 - Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;

Artigo 14.º **Entrada em Vigor**

1 - O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 2014 e a sua publicação será feita em edital a afixar no edifício sede da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia

A Assembleia de Freguesia

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO I****TABELA DE TAXAS SECRETARIA 2014**

Beixeira

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Atestados	2.00 €
Certidões	2.00 €
Termos de Identidade e Justificação Administrativa	2.00 €
Confirmação de documentos bancários	2.00 €
Confirmação de Outros documentos	1.00 €
Provas de Vida	1.00 €
Viabilidade de Construção	5.00 €
Autenticação de fotocópias – até 10 fotocópias autenticadas	14.00 €
Autenticação de fotocópias – por cada fotocópia a mais	2.00€
Todo e qualquer documento para efeitos de insuficiência económica, fins escolares, militares, eleitorais e fundo de desemprego	Isento

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO II**

*Beixina***LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS**

LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS	
Taxa de Registo	1.10 €
Categoria - A - Licenças de cães de companhia	4.40 €
Categoria - B - Licenças de cães c/ fins económicos	4.40 €
Categoria - C - Licenças de cães p/ fins militares	Isento
Categoria - D - Licenças de cães p/ investigação científica	Isento
Categoria - E - Licenças de cães de caça	4.40 €
Categoria - F - Licenças de cães de guia	Isento
Categoria - G - Licenças de cães potencialmente perigosos	6.60 €
Categoria - H - Licenças de cães perigosos	8.80 €
Categoria - I - Gatos	4.40 €

(A estes valores acresce 20% de imposto de selo)

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO III**
Beixina**TABELAS DE TAXAS DE CEMITÉRIO****INUMAÇÃO EM COVAIS**

Abertura de Sepultura (covato)	a)
Abertura de Sepultura com Revestimento (covato)	a)
Abertura de Sepultura (mausoléu)	a)

a) a cobrar pela agência funerária

CONCESSÃO DE TERRENO (para sepultura perpétua)

Sem Emparedamento (0,65x 2 metros)	1,000.00 €
------------------------------------	------------

SERVIÇOS DIVERSOS

Averbamento em Título de Jazigo ou Sepultura Perpétua	15.00 €
Trasladação de Caixão e/ou Ossadas *	45.00 €
Remoção de Caixão e/ou Ossadas de Jazigo	55.00 €

LICENÇAS (Sepulturas Temporárias)

Colocação de Epitáfios	5.00 €
Revestimento a Mármore ou Granito (em cima da campa)	25.00 €

LICENÇAS (sepulturas perpétuas e jazigos)

Revestimentos a Mármore ou Granito	50.00 €
Pintura de Sepulturas	10.00 €
Pintura de Jazigos	25.00 €
Pequenas Obras em Sepulturas	20.00 €
Pequenas Obras em Jazigos	45.00 €
Colocação do Nome do Construtor em Jazigo ou Sepultura	500.00 €

* Pagará adicionalmente a abertura das respectivas campas


H.L.
Beixina

A2: Mapa de Pessoal



FREGUESIA DE FOLHADELA


MAPA DE PESSOAL

Mapa de Pessoal para o ano 2019, nos termos da LEI N.º 3/2012, de 10 de Janeiro

CARREIRA	CATEGORIA	ATIVIDADE EXERCIDA	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO INDIVIDUAL POR TEMPO INDETERMINADO	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Exercício de funções de Gestão Administrativa, mediante a aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia da Folhadela. Deverá efetuar o processamento de vencimentos, benefícios sociais e outros abonos do pessoal e dos autarcas; Registrar e controlo de assiduidade dos trabalhadores; Atendimento ao público e telefone; Realizar registos e licenciamento de caniços; Assegurar o expediente geral; emitir atestados diversos; Realizar o recenseamento eleitoral e todo o trabalho administrativo com ele relacionado; Realizar todo o trabalho administrativo relacionado com os cemitérios e com a Assembleia de Freguesia; Registrar os pagamentos e recebimentos efetuados;	0	1	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Exercício de funções de limpeza do espaço público, no âmbito da higiene urbana, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade mínimo, bem como tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Folhadela, bem como assegurar as atividades necessárias em situações de emergência no âmbito da proteção civil. Deverá assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de Freguesia; realizar pequenas obras; proceder à limpeza e pequenas reparações nas escolas da Freguesia; Assegurar a limpeza e manutenção dos cemitérios; assegurar a limpeza de parques e jardins da freguesia; assegurar todo o trabalho relacionado com as suas atividades; assegurar todos os trabalhos e serviços a realizar no cemitério. Manobrar máquinas e equipamentos necessários para a realização das tarefas acima descritas.	0	2	0

A JUNTA DE FREGUESIA
EM **14** DE DEZEMBRO DE 2018





A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
EM ____ DE DEZEMBRO DE 2018


H.L.
Beixina

A3: Resumo Receita e Despesa



Freguesia de Folhadela

Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

ORÇAMENTO DE 2019

APROVAÇÕES:
Executivo 14/12/18
Deliberativo ___/___/___

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	96 592,00	Correntes	96 592,00
De Capital	35 500,00	De Capital	35 500,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	132 092,00	Total	132 092,00

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

O 1º Secretário

O 2º Secretário


H.L.
Beixina

A4: Orçamento da Receita



Freguesia de
Folhadela
Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				4400,00
01.02	Outros:			4400,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		4400,00		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				1500,00
04.01	Taxas:			1300,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		1300,00		
04.01.23.04	Canídeos	700,00			
04.01.23.99	Outras	600,00			
04.01.23.99.99	Outras	600,00			
040123999901	Secretaria	600,00			
04.02	Multas e outras penalidades:			200,00	
04.02.01	Juros de mora		100,00		
04.02.02	Juros compensatórios		100,00		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				86042,00
06.03	Administração central:			43542,00	
06.03.01	Estado		43542,00		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	41500,00			
06.03.01.05	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	2042,00			
06.05	Administração local:			42500,00	
06.05.01	Continente		42500,00		
06.05.01.01	Municípios	42500,00			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				4150,00
07.02	Serviços:			4150,00	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		1000,00		
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		3150,00		
07.02.09.05	Cemitérios	3150,00			
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				500,00
08.01	Outras:			500,00	
08.01.99	Outras		500,00		
08.01.99.99	Diversas	500,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				96592,00
RECEITAS DE CAPITAL					
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				35000,00
10.05	Administração local:			35000,00	
10.05.01	Continente		35000,00		
10.05.01.01	Municípios	35000,00			
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:				500,00



Freguesia de
Folhadela
Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Beixina

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
13.01	Outras:			500,00	
13.01.99	Outras		500,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				35500,00
	TOTAL DAS RECEITAS				132092,00


H.L.
Beixina

A5: Orçamento da Despesa



Freguesia de
Folhadela
Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

Handwritten signature
Handwritten signature
Beixina

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2019

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				132092,00
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				45650,00
01.01	Remunerações certas e permanentes:			40650,00	
01.01.01	Tit. órgãos de soberania e membros d'órgãos autárquicos		8600,00		
01.01.04	Pessoal dos quadros -Regime de contrato indiv. trabalho		15200,00		
01.01.04.01	Pessoal em funções	15200,00			
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		12000,00		
01.01.13	Subsídio de refeição		2300,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		2550,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			500,00	
01.02.13	Outros suplementos e prémios		500,00		
01.02.13.03	Senhas de Presença	500,00			
01.03	Segurança social:			4500,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		3600,00		
01.03.05.02	RCTFP	3600,00			
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	3600,00			
01.03.09	Seguros		900,00		
01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais .	900,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				44742,00
02.01	Aquisição de bens:			20021,00	
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		5000,00		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		6000,00		
02.01.02.01	Gasolina	900,00			
02.01.02.02	Gasóleo	5000,00			
02.01.02.99	Outros	100,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		200,00		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		200,00		
02.01.08	Material de escritório		400,00		
02.01.12	Material de transporte-Peças		100,00		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		1500,00		
02.01.17	Ferramentas e utensílios		500,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		50,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		50,00		
02.01.21	Outros bens		6021,00		
02.02	Aquisição de serviços:			24721,00	
02.02.01	Encargos das instalações		4000,00		
02.02.02	Limpeza e higiene		1000,00		
02.02.03	Conservação de bens		4000,00		
02.02.04	Locação de edifícios		150,00		
02.02.08	Locação de outros bens		1000,00		
02.02.09	Comunicações		2000,00		
02.02.10	Transportes		3000,00		
02.02.12	Seguros		950,00		



Freguesia de
Folhadela
Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Beixina

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2019

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		1000,00		
02.02.15	Formação		100,00		
02.02.17	Publicidade		1000,00		
02.02.19	Assistência técnica		200,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		150,00		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		150,00		
02.02.25	Outros serviços		6021,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:				500,00
03.03	Juros de locação financeira:			500,00	
03.03.07	Maquinaria e equipamento		500,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				5250,00
04.05	Administração local:			250,00	
04.05.01	Continente		250,00		
04.05.01.05	Associações de freguesias	250,00			
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			5000,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		5000,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				450,00
06.02	Diversas:			450,00	
06.02.03	Outras		450,00		
06.02.03.04	Serviços bancários	400,00			
06.02.03.05	Outras	50,00			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01				96592,00
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				35500,00
07.01	Investimentos:			24700,00	
07.01.03	Edifícios		5000,00		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	5000,00			
07.01.04	Construções diversas		19300,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	15000,00			
07.01.04.04	Iluminação pública	2000,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	2100,00			
07.01.04.12	Cemitérios	200,00			
07.01.08	Software informático		400,00		
07.02	Locação financeira:			10000,00	
07.02.07	Maquinaria e equipamento-Locação financeira		10000,00		
07.03	Bens de domínio público:			800,00	
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural		800,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				35500,00



Freguesia de
Folhadela
Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2019

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				132092,00


H.L.
Beixina

A6: PPI - Plano Plurianual de Investimentos



Freguesia de Folhadela

Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

Pág. n.º 1

Beixina

Plano Plurianual de Investimentos de 2019

Unidade: Euros

Objetivo	Código da classificação económica	N.º proj. ou ação	Designação	Forma	Fonte de financiamento (%)			Responsável	Datas		Realizado	Despesas				Total previsto		
					AC	AA	FC		Início	Fim		2019		Anos seguintes				
												Total	Definido	A Definir	2020		2021	2022
01			FUNÇÕES GERAIS															
01.01			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
01.01.01			Administração geral															
01.01.01.02	01/07.01.08	01/19	Aquisição de Software Informático	A		100			01/19	12/19	0	400	400	0	0	0	0	400
			TOTAL DO PROGRAMA 01.01								0	400	400	0	0	0	0	400
			TOTAL DO OBJECTIVO 01								0	400	400	0	0	0	0	400
02			FUNÇÕES SOCIAIS															
02.03			SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS															
02.03.02	01/07.01.03.02	08/19	Criação de Centro de Convívio para Idosos	A		100			01/19	12/19	0	5 000	5 000	0	0	0	0	5 000
			TOTAL DO PROGRAMA 02.03								0	5 000	5 000	0	0	0	0	5 000
02.04			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS															
02.04.06			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								0	200	200	0	0	0	0	200
02.04.06.01	01/07.01.04.12	03/19	Conservação do Cemitério Existente	A					01/19	12/19	0	200	200	0	0	0	0	200



Freguesia de Folhadela

Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

Pág. n.º 2

Handwritten signature
Beixina

Plano Plurianual de Investimentos de 2019

Unidade: Euros

Objetivo	Código da classificação económica	N.º proj. ou ação	Designação	Forma	Fonte de financiamento (%)			Responsável	Datas		Realizado	Despesas				Total previsto	
					AC	AA	FC		Início	Fim		2019		Anos seguintes			
												Total	Definido	A Definir	2020		2021
					FA	SE	EE										
			TOTAL DO PROGRAMA 02.04							0	200	200	0	0	0	0	200
02.05			SERVIÇOS CULTURALS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS														
02.05.01			Cultura							0	800	800	0	0	0	0	800
02.05.01.01	01/07.03.05	10/19	Construção de Monumento	A	100				01/19 12/19 0	0	800	800	0	0	0	0	800
			TOTAL DO PROGRAMA 02.05							0	800	800	0	0	0	0	800
			TOTAL DO OBJECTIVO 02							0	6 000	6 000	0	0	0	0	6 000
03			FUNÇÕES ECONÓMICAS														
03.02			INDÚSTRIA E ENERGIA														
03.02.01	01/07.01.04.04	05/19	Beneficiação da rede de iluminação pública	E					01/19 12/19 0	0	2 000	2 000	0	0	0	0	2 000
			TOTAL DO PROGRAMA 03.02							0	2 000	2 000	0	0	0	0	2 000
03.03			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES														
03.03.01			Transportes rodoviários														
03.03.01.01	01/07.01.04.01	06/19	Requalificação/Beneficiação de caminhos e muros	A	100				01/19 12/19 0	0	17 100	17 100	0	0	0	0	17 100
03.03.01.02	01/07.01.04.09	07/19	Sinalização vertical e de orientação	O					01/19 12/19 0	0	15 000	15 000	0	0	0	0	15 000
			TOTAL DO PROGRAMA 03.03							0	2 100	2 100	0	0	0	0	2 100



Freguesia de
Folhadela

Concelho de Vila Real
NIF: 507.060.440

Plano Plurianual de Investimentos de 2019

Unidade: Euros

Objetivo	Código da classificação económica	N.º proj. ou ação	Designação	Forma	Fonte de financiamento (%)			Responsável	Datas		Realizado	Despesas				Total previsto		
					AC	AA	FC		Início	Fim		2019			Total			
												Definido	A definir	2020			2021	2022
			TOTAL DO PROGRAMA 03.03								0	17 100	17 100	0	0	0	0	17 100
03.05	01/07.02.07	09/19	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	A	100				01/19	12/19	0	10 000	10 000	0	0	0	0	10 000
			TOTAL DO OBJECTIVO 03								0	29 100	29 100	0	0	0	0	29 100
			TOTAL GERAL								0	35 500	35 500	0	0	0	0	35 500

Órgão Executivo
Em 14 de dezembro de 2018

Beixaina

Órgão Deliberativo
Em ___ de ___ de ___